



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 117/2019  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO  
NOME NO ATO DE CONCESSÃO  
Nº 103/2019 DA APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ PERMANENTE  
DA SERVIDORA PÚBLICA  
EFETIVA ISABEL BRAGANÇA  
BATISTA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública efetiva **ISABEL BRAGANÇA BATISTA**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **111376**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei nº 10.887/04 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme informações do Processo PMIG nº 002986/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/09/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial** em 19/03/2019, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de outubro de 2019.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br